



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se da análise da regularidade do Aditivo de Prazo proveniente do contrato nº 004/2019, deflagrado pela Câmara Municipal de Moju - Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.942.791/0001-01 com sede na Travessa da Saudade Nº 150 CEP.: 68.450-000 – Telefax.: (091) 3756-1151 – Moju - PA

De acordo com as obrigações que me são conferidas por lei, declaro para os devidos fins de direito e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do §1, do Art. 11, da Resolução nº 11.410/2014-TCM, que foi analisado integralmente o processo administrativo nº 004/2019 – CMM - PA, referente ao contrato nº 004/2019 – CMM, tendo por efeito CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA A ESTE PODER LEGISLATIVO, COMO O PLANEJAMENTO, A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA CASA, CONJUNTAMENTE COM A EQUIPE DE SERVIDORES INDICADA PELA PRESIDÊNCIA DESTE PODER, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais e correlatos.

Primeiro, cabe destacar que o aditivo teve início pela solicitação do Presidente da Casa para notificação do indicado para manifestação do interesse na continuidade da prestação do serviço solicitado.

Após a instrução adequada do processo, foi colhido o parecer Jurídico que atestou a especialidade do indicado, assim como, apontou a existência de documentos que referendam a possibilidade dessa prorrogação e bem como a existência de dotação orçamentária para tal e recomendou a juntada de documentos hábeis a comprovarem a regularidade fiscal da pessoa jurídica.

Nos demais termos, opino que o referido termo aditivo foi revestido de todas as formalidades legais, no entanto, estando a mesma regular, está apta a gerar despesas a Câmara Municipal de Moju - PA.

Moju/PA, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
Coordenadora do Controle interno – Câmara de Moju/PA.